

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 212/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE ASSAÍ.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, já qualificada, neste ato representado pelo seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o MUNICÍPIO DE ASSAÍ, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, **LUIZ ALBERTO VICENTE**, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em conformidade com o protocolado sob o nº 13.071.019-0, e com fundamento no art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto nº 6.191/2012, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 212/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO


Passa a fazer parte integrante do presente Convênio, em substituição do originário, o Plano de Trabalho anexo ao presente Termo Aditivo e que contempla as adequações necessárias à execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais disposições do instrumento de convênio firmado em 8 de Julho de 2013 permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 02 de abril de 2014.



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado



LUIZ ALBERTO VICENTE
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO**MUNICÍPIO: ASSAI****1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: Assai		CNPJ: 76.290.709/0001-30	
Endereço: Avenida Rio de Janeiro, 720 1º andar			
UF:Paraná	CEP:86 220-000	Telefone: (43)3262-1313	
Conta Corrente: nº 15.407-5	Banco: do Brasil S/A	Agência:0388-3	Praça de Pagamento: Assai - Paraná
Responsável: LUIZ ALBERTO VICENTE			CPF: 462.905.678-34
CI/Órgão Expedidor: 3.157.359-9/SSP-PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função:	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA (O Município utilizará os corretivos de solos coadunados com os objetivos do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013).

.Calcário: Insumo essencial para o aumento da produtividade agrícola.

Se o ph do solo não está a recomendada para as culturas, a disponibilidade dos nutrientes às plantas fica reduzida, pois os elementos essenciais para o desenvolvimento das plantas não estão totalmente disponíveis às plantas devido à alta concentração de hidrogênio.

Um solo ácido, geralmente também tem baixo teor de Cálcio e Magnésio, nutrientes essenciais ao desenvolvimento adequado das plantas e alto teor de Alumínio e Manganês, que são tóxicos, isto é, prejudiciais ao desenvolvimento adequado das plantas.

A única estratégia para mitigar a toxidez por alumínio é a elevar o pH do solo é por meio do emprego de corretivo de acidez (calcário).

Ao corrigirmos o pH do solo, com a utilização do calcário, ele neutraliza os efeitos negativos do Alumínio e Manganês (tóxicos) e eleva-se a saturação de bases (V%) garantindo teores de Cálcio e Magnésio que as plantas necessitam e aumentam também a disponibilidade de fósforo e outros macro e micro elementos.

A Calagem também favorece um desenvolvimento maior do sistema radicular das plantas, potencializando os efeitos da adubação e aumentando a absorção de água. O Ca e o Mg são indispensáveis à nutrição das plantas.

A calagem feita com técnica é uma prática que melhora as propriedades físico-químicas do solo, arejando e favorecendo a atividade de microorganismos.

O uso deste insumo básico (calcário) incorporado no solo, gera aumento de produtividade das culturas, e conseqüentemente aumento da renda, favorecendo a viabilização econômica dos agricultores familiares, justificando assim a necessidade desta ação estratégica de fomentar a utilização de calcário pelos produtores de Assai.

O público-alvo deste Programa em Assai são os agricultores familiares, cujos solos necessitam da aplicação de calcário para a correção da acidez do solo, que serão determinados com base análise do solo. Se a análise de solo determinar a necessidade da correção, a quantidade necessária para a correção da acidez do solo será disponibilizado ao agricultor familiar de Assai através deste Programa, num máximo de 10 (dez) toneladas por produtor.

No município de Assai, segundo dados do Censo Agropecuário-IBGE existem 718 agricultores familiares, que exploram cerca de 12.400 há com o cultivo de grãos (soja, milho, trigo, café) e frutas (laranja, abacate, uva, lichia, maracujá, etc... e olerícolas em geral (mandioca, quiabo, folhosas, abobrinha, pepino, tomate, etc...).

O objetivo deste Programa é possibilitar a correção da acidez do solo de cerca de 135 (cento e trinta e cinco) propriedades rurais de agricultores familiares, disponibilizando o calcário para estes produtores e gerando aumento de renda para estes produtores com o aumento da produtividade de suas lavouras proporcionado pela redução da acidez do solo.

Será feito o acompanhamento técnico (realização da amostragem/análise química do solo), distribuição do calcário e o acompanhamento dos benefícios proporcionados pela utilização do calcário nas áreas dos produtores beneficiados pelo Programa.

Os principais produtores/explorações a serem beneficiadas por este programa serão: Em torno de 20 produtores de grãos (soja, milho, trigo, café) que cultivam cerca de 1.500 há, em torno de 20 produtores de hortaliças (mandioca, milho verde, quiabo, tomate, abobrinha e outras olerícolas) que cultivam aproximadamente 36,0 há, em torno 10 produtores de frutas (laranja, limão, uva, maracujá) que cultivam cerca de 50,0 há e 05 produtores que irão corrigir sua área de pastagem de cerca de 10,0 há que dedicam-se a produção de leite. Alguns destes agricultores familiares, como forma de diversificar sua renda exploram mais de uma atividade, por exemplo, plantam cereais mas também plantam um pouco de p.ex. quiabo, ou mandioca; ou plantam cereais e também plantam frutas como laranja, abacate, maracujá. Este Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do solo-2013, trará resultados expressivos na produtividade dos solos que apresentam restrição de fertilidade relacionada com a acidez do solo. A aplicação criteriosa do calcário pode gerar aumentos de produtividade nas áreas plantadas com grãos na ordem de 25% e se combinado com adubação correta pode-se atingir até aumento de 50% caso haja deficiência, especialmente de fósforo.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1.066	toneladas	71,25	75.952,50
Total (R\$)									75.952,50

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).
A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	135	300	400

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 15.407-5 e conta-poupança nº 510.15407-7 da Instituição Financeira Oficial _Banco do Brasil S/A - Ag. 0388-3 Assai/PR. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.



09. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

(nome, registro no conselho de classe e assinatura)
Eng. Agr. Luis Minoru Shirai
CREA nº 18.930/D PR

Local: Assai/PR Data: 30 /01 /2014

10. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Data: 30 /01 / 2014

11. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Cornélio Procopio

Data:

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR

Pregão Presencial - Nº 005/2014

Objeto: contratação de serviços de publicação em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 16 de abril de 2014 as 14h00min, com recebimento da proposta e da documentação diretamente na Sessão.

LOCAL: 16º (DECIMO SEXTO) ANDAR DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - RUA CRUZ MACHADO, Nº 38, CENTRO, CURITIBA-PR

O Edital encontra-se à disposição no site www.defensoriapublica.pr.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br

Curitiba, 04 de abril de 2014

R\$ 96,00 - 29660/2014

Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPP

Dispensa nº 006/2014 Protocolo n.º 13.003.228-1

PARTES: Defensoria Pública do Paraná e Companhia de Tecnologia da Informação e comunicação do Paraná

OBJETO: Continuidade da prestação de serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

VALOR: R\$ 1.001.601,07 (um milhão, um mil, seiscentos e um reais e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, XVI da Lei federal nº 8666/93.

Data da autorização: 27 de março de 2014.

Josiane Fruct Bettini Lupion

Defensora Pública-Geral do Paraná

29595/2014

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EXTRATO

- ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 212/2013.

- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE ASSAÍ

- OBJETIVO: READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.

DATA: 02/04/2014.

ASSINATURAS:

- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário de Estado

- LUIZ ALBERTO VICENTE - Prefeito Municipal

AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 05/03/2014

R\$ 96,00 - 29562/2014

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2008

Protocolo: 09.903.998-1 e anexos

Partes:

Contratante - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Contratada - Copel Telecomunicações S/A

Objeto: Altera a Clausula Segunda - do preço e da forma de pagamento

Aumento da franquia de acesso relativos à implantação de rede.

Autorização: Autorizado em 14 de março de 2014.

Foro: Curitiba-Pr.

Curitiba, 02 de abril de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretaria de Estado

R\$ 120,00 - 29263/2014

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Extrato - Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 152/12

PROTOCOLO: 13.014.476-4

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, seu acréscimo quantitativo e a modificação da fonte de custeio

CONTRATADA: Empresa Luciano Neves Cracco-ME

FONTE: 100

VIGÊNCIA: 21/03/14 a 31/10/15.

VALOR: R\$ 847.661,57

Curitiba, 20/03/2014

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado - SEDS

R\$ 96,00 - 29371/2014

CONTRATO 001/2014

PROTOCOLO: 11.987.799-7

OBJETO: Impressão de 390 kits de fotos 3x4 e 1430 revelações de fotos 10x15.

VALOR: R\$ 2.028,00

CONTRATADA: Ticolor Video Foto Som Ltda

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08243174.214.rubrica

3390.3952, fonte 147

VIGÊNCIA: - 02/04/14 a 01/04/15.

Curitiba, 02/04/2014

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado - SEDS

R\$ 96,00 - 29377/2014

CONTRATO 021/2014

PROTOCOLO: 13.002.583-8

OBJETO: Limpeza de caixa de passagem e limpeza de fossa no Cense Campo Mourão

VALOR: R\$ 720,00

CONTRATADA: Luquetta & Luquetta Ltda-ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08243174.214.rubrica

3390.3912, fonte 147

VIGÊNCIA: - 02/04/14 a 01/04/15.

Curitiba, 02/04/2014

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado - SEDS

R\$ 96,00 - 29386/2014

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2014/015

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto 7.933 e 9.593/2013 ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo aos Convênios relacionados: PARTES: SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados OBJETO: ajuste no valor de responsabilidade do Município. FORO: Comarca de Curitiba-Estado do Paraná ASSINATURA: conforme indicado

NR	ASSINAT	MUNICÍPIO	SEDU	MUNICÍPIO
644	02/04/14	CANDÓI	350.000,00	36.187,16
466	02/04/14	IMBAU	345.596,23	30.989,69
675	02/04/14	NOVA TEBAS	110.421,37	25.924,33
034	02/04/14	PEROLA DO OESTE	600.000,00	150.000,00
277	02/04/14	TURVO	149.484,87	78.817,77

Curitiba, 02/04/2014, Assessoria Jurídica/SEDU.

EXTRATO 2014/012 e 013 - ERRATA

No Extrato 2014/012, publicado no DOE/CIS 9.171 de 24/03/2014-pg. 5, onde se lê 657 IMBITUVA 1.159.300,00 0,00 109.300,00 leia-se 657 IMBITUVA 1.050.000,00 0,00 109.300,00 e no Extrato 2014/013, publicado no DOE/CIS 9.177 de 01/04/2014-pg. 3, onde se lê 056-19/03/2014 CORBÉLIA leia-se 056-28/03/2014 CORBÉLIA e onde se lê 057-19/03/2014 PIRAI DO SUL leia-se 057-28/03/2014 PIRAI DO SUL.

Curitiba, 02/04/2014 Assessoria Jurídica/SEDU.

R\$ 144,00 - 29469/2014